



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, XVII do anexo I – Estrutura Regimental da Sudam, Capítulo V, Seção II, aprovada pelo Decreto nº 6.218 de 14/10/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Análise CIF/CGINF/SUDAM nº 26/2017, considerando o pedido de desistência do benefício do Reinvestimento, relativo aos anos calendários 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 de interesse da empresa DR Concentrados de Alimentos da Amazônia LTDA, - CNPJ Nº 09.527.446/0001-43, referentes aos depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A, que totalizam o montante de R\$364.692,82 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 133.216,99 (cento e trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), aos cofres da União e R\$231.475,83 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a empresa acima referida, devidamente atualizados pela Taxa Extra-Mercado do Banco Central do Brasil, conforme o que preceitua o art. 36, da Portaria nº 283/2013 do Ministério da Integração Nacional e o art. 10, da Lei nº 10.177/2001, com base no parágrafo 3º do artigo 19 da Lei nº 8.167/91, que reconhece o direito à referida devolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração

Rodrigo Mendes de Mendes
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 23/08/2017, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 23/08/2017, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 23/08/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de



8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 23/08/2017, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015028** e o código CRC **29D624AB**.

Referência: Processo nº 59004.000050/2017-56

SEI nº 0015028